

Telem
1
Fasautos
P. y

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A UNIVERSIDADE SENIOR - "SERRAS E RIOS" Polo da Lousã

Enquadramento

O atual contexto sociodemográfico, marcado pelo progressivo envelhecimento da população, coloca novos e exigentes desafios às comunidades, nomeadamente no que respeita à prevenção do isolamento social, à promoção da autonomia, à valorização das competências ao longo da vida e à garantia de uma efetiva inclusão social das pessoas idosas.

Estes desafios exigem respostas integradas, sustentadas e centradas nas pessoas, que apenas podem ser eficazmente concretizadas através do trabalho em parceria e em rede.

A Universidade Sénior surge, assim, como um instrumento estratégico de cooperação, visando a promoção de iniciativas nos domínios da aprendizagem ao longo da vida, da cultura, da saúde, da participação cívica, do voluntariado, da atividade física, do convívio e do bem-estar, contribuindo para o reforço da coesão social e para a melhoria da qualidade de vida da população sénior.

No âmbito do Plano de Desenvolvimento Social em vigor, encontra-se prevista, no Eixo 1 – Intervenção em Famílias em Situação de Vulnerabilidade/Exclusão, Grupo Específico Pessoas Idosas, a criação de um espaço aberto à comunidade, onde exista a concentração de diferentes áreas do saber, designado por Universidade Sénior.

O Município da Lousã dispõe de instalações adequadas, no antigo edifício da EDP, passíveis de serem dinamizadas para o acolhimento desta estrutura, permitindo a otimização de recursos públicos existentes e a criação de um polo de convivência, aprendizagem e participação social.

Considerando que:

- a) O Município da Lousã tem interesse em promover a educação, o envelhecimento ativo e saudável e a participação cultural da população sénior do concelho da Lousã;

Assinaturas
dh

- b) A iCreate é uma associação sem fins lucrativos, constituída legalmente em 09.07.2012, com estatuto de utilidade pública desde 18.04.2022, cujo eixo Clube dos Velhos Amigos da Associação iCreate é membro n.º 361 da RUTIS desde 08 de janeiro de 2017, sendo que a respetiva implementação do projeto vai ao encontro das necessidades existentes na população sénior do concelho da Lousã;
- c) As entidades iCreate, ADRAS, Arte Via e a Associação Costura Solidária da Lousã dispõem de experiência consolidada na promoção de atividades educativas, culturais, artísticas e intergeracionais, enquanto entidades sem fins lucrativos. Por sua vez, as Instituições Particulares de Solidariedade Social ADSCCL e Associação ACTIVAR apresentam igualmente experiência relevante na dinamização de atividades dirigidas à população idosa, no âmbito do Plano de Envelhecimento Ativo, encontrando-se a primeira enquadrada no projeto REDE CUIDAS e a segunda no âmbito dos programas CLDS 5G.

Neste enquadramento, as entidades signatárias reconhecem a importância de uma atuação concertada, baseada na partilha de recursos, saberes e experiências, promovendo sinergias que potenciem a criação de respostas inovadoras, complementares e ajustadas às necessidades reais da população sénior.

O presente Protocolo de Cooperação é celebrado entre as entidades abaixo identificadas, com o objetivo de instituir a **Universidade Sénior "Serras e Rios"**, enquanto plataforma de articulação interinstitucional orientada para a promoção do envelhecimento ativo, saudável, participativo e inclusivo no concelho da Lousã.

Cada uma das partes é responsável pelas obrigações assumidas no presente Protocolo, não existindo entre elas qualquer relação laboral ou de subordinação.

Entre:

1. **Município da Lousã**, pessoa coletiva de direito público, contribuinte n.º 501 121 528, com sede na Rua Dr. João Santos, C.P 3200-000 Lousã, representada neste ato pelo seu Presidente, Victor Eugénio Carvalho;



R. J. D. P. T. V.

3
Tchum
M. Santos
A
97

2. **iCreate – Associação para a Promoção da Criatividade, do Desenvolvimento Pessoal e da Reabilitação Psicopedagógica**, contribuinte n.º 510 331 254, com sede na Rua Beco da Escola, n.º 6, C.P. 3350-087 Vila Nova de Poiares, representada por Vera Lúcia Duarte de Carvalho e Maria de Fátima Carvalho Henriques, respetivamente Presidente e Vice-Presidente da Direção;
3. **Associação Didática Recreativa Arte e Saber (ADRAS)**, contribuinte n.º 509351980, com sede em Av. São Silvestre 39B, 3200-203 Lousã representada por Tchum Mnhu Liem de Gouvêa Falcão, na qualidade de Presidente da Direção;
4. **Arte Via – Cooperativa Artística e Editorial, CRL**, contribuinte n.º 504 662 406, com sede em Meiral, Casa Amarela, C.P. 3200-095 Lousã, representada por Ana Filomena Amaral, na qualidade de Presidente da Direção;
5. **Associação Costura Solidária da Lousã**, contribuinte n.º 517394901], com sede na Rua Júlio Fernando Antunes Fernandes, n.º 16, 3200-377 Vilarinho – Lousã, representada por Normanda Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção.
6. **Associação de Desenvolvimento Social e Cultural dos Cinco Lugares**, adiante designada de ADSCCL, Contribuinte Nº 505 928 680, com sede na Rua Dr. Pires de Carvalho, Nº 12, C.P. 3200- 238 representada por Liliana Marcela Moreira Simões, na qualidade de Presidente da Direção.
7. **ACTIVAR - Associação de Cooperação da Lousã** adiante designada por ACTIVAR, contribuinte nº 508 407 613 com sede na Rua General Humberto Delgado, 21, C.P 3200-242 Lousã. Representada por Pedro Miguel Santinho Antunes na qualidade de presidente da Direção.

Assim as partes acordam celebrar o presente protocolo de cooperação, nos seguintes termos:



R. N. S.

Artigo 1.º

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a implementação da Universidade Sénior "Serras e Rios", bem como o desenvolvimento de atividades promotoras de envelhecimento ativo e saudável, através de um sistema colaborativo de base comunitária, designadamente atividades criativas, culturais, educativas e recreativas adaptadas às necessidades e interesses dos participantes seniores e que fomentem a interação entre diferentes gerações.

Artigo 2.º

Objetivos

A Universidade Sénior "Serras e Rios" tem como objetivos gerais e específicos:

- a) Promover o envelhecimento ativo, saudável e participativo da população sénior do concelho;
- b) Estimular a aprendizagem ao longo da vida, através de metodologias de educação não formal;
- c) Combater o isolamento social e a solidão, reforçando redes de suporte informal;
- d) Desenvolver atividades intergeracionais que promovam a partilha de saberes, experiências e valores;
- e) Disponibilizar uma oferta regular e estruturada de atividades educativas, culturais, artísticas, recreativas e de promoção da saúde;
- f) Promoção da participação ativa da comunidade na vida social e cultural do concelho da Lousã;
- g) Complementar e potenciar as iniciativas municipais existentes, numa lógica de articulação em rede e de eficiência dos recursos;
- h) Fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes de dimensão municipal.

Artigo 3.º

Modelo de Execução

O projeto, a desenvolver pelas partes, será executado em duas fases:



- 77 5 T. Lino
M. Santos
F/ 4
- **Fase 1** – março de 2026 a fevereiro de 2027: fase experimental de consolidação, testagem de parcerias, definição de pacotes de inscrição e aferição da recetividade da comunidade;
 - **Fase 2** – março de 2027 a março de 2028: implementação do modelo definitivo da Universidade Sénior "Serras e Rios", ajustado com base na avaliação do trabalho desenvolvido pelas partes no ano anterior, assentando na cooperação entre estas.

Artigo 4.º

Modelo de Funcionamento

1. A Universidade Sénior funcionará em regime não formal, sem fins lucrativos, não conferindo graus académicos;
2. As atividades serão desenvolvidas de forma independente e autónoma pelas partes através de disciplinas, oficinas, workshops, palestras e atividades físicas, culturais e recreativas;
3. O plano anual de atividades será definido conjuntamente pelo Município e pelas entidades parceiras subscritoras do presente Protocolo.

Artigo 5.º

Compromissos do Município da Lousã

O Município da Lousã compromete-se a:

- a) Disponibilizar e assegurar a manutenção dos espaços físicos necessários ao funcionamento da Universidade Sénior;
- b) Assegurar as despesas de renda, água e eletricidade do espaço sede;
- c) Apoiar logisticamente e promover a divulgação das atividades;
- d) Colaborar na planificação, acompanhamento e avaliação anual das atividades;
- e) Designar um interlocutor municipal para acompanhamento do projeto;
- f) Avaliar o eventual apoio financeiro à Universidade Sénior por intermédio da iCreate, no segundo ano de vigência (Fase 2), face ao reconhecimento do mérito do trabalho desenvolvido, no âmbito do desenvolvimento dos projetos apresentados pela Comissão de Acompanhamento da Universidade Sénior;
- g) Dar conhecimento a todas as partes de eventual denúncia do presente protocolo, apresentada por uma qualquer das



F/ 4

entidades, promovendo uma reunião da Comissão de Acompanhamento para avaliação e ratificação da denúncia.

Artigo 6.º **Gestão e Coordenação**

1. No âmbito do projeto apresentado pela iCreate, que vai integrar e que impulsionou a criação da Universidade Sénior, a coordenação geral é assegurada pela iCreate, com a devida colaboração das partes.
2. Cada parte/entidade parceira terá a respetiva autonomia e independência no desenvolvimento e gestão dos trabalhos/projetos que vierem a desenvolver.
3. É criada uma Comissão de Acompanhamento, constituída por um representante de cada entidade outorgante, que reunirá semestralmente.
4. Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, compete à Comissão acompanhar a execução do Protocolo, aprovar o Plano Anual de Atividades, avaliar os resultados e definir todas as situações de carácter pontual.

Artigo 7.º **Competências da iCreate**

Para as atividades a desenvolver no âmbito do projeto "Universidade Sénior – Serras e Rios", a Associação iCreate deve assegurar as seguintes competências:

- a) Assegurar a coordenação pedagógica e organizacional;
- b) Elaborar o Plano Anual de Atividades (em parceria) e o Relatório Anual de Contas;
- c) Recrutar e gerir formadores, monitores e voluntários para o desenvolvimento do projeto "Clube dos Velhos Amigos da Lousã";
- d) Assegurar a gestão administrativa e operacional relativa ao funcionamento da Universidade Sénior;
- e) Garantir o cumprimento da legislação aplicável;

- f) Elaborar um relatório anual de atividades em conjunto com os restantes parceiros, no seguimento das avaliações da Comissão de Acompanhamento;
- g) Promover a articulação com entidades parceiras;
- h) Concorrer a financiamentos públicos e privados;
- i) Avaliar e reportar semestralmente os resultados ao Município;
- j) Convocar as reuniões da Comissão de Acompanhamento.

T. Almeida
M. Santos
P. J.
R. J.

Artigo 8.º

Compromissos das Entidades Parceiras

As entidades parceiras iCreate, ADRAS, Arte Via, Associação Costura Solidária da Lousã, ADSCCL e ACTIVAR, comprometem-se a:

- a) Planear, organizar e implementar as suas atividades de forma articulada e complementar;
- b) Garantir os recursos humanos qualificados e adequados às atividades propostas.

Artigo 9.º

Inscrições e participação

1. Podem inscrever-se pessoas com idade igual ou superior a 50 anos;
2. As condições de inscrição, eventuais taxas e regras de funcionamento serão definidas em regulamento próprio.

Artigo 10.º

Modelo de Inscrição e Sustentabilidade

1. Durante o projeto piloto (1.º ano), a participação organiza-se de acordo com o seguinte modelo:
 - a) Pacote 1 – Inscrição única: acesso às atividades de um parceiro;
 - b) Pacote 2 – Inscrição dupla: acesso às atividades de dois parceiros, com desconto de 10%;
 - c) Pacote 3 – Inscrição global: acesso às atividades de três ou mais parceiros, com desconto de 15%;



M. Santos

2. No segundo ano, o modelo poderá ser mantido ou ajustado em função da avaliação efetuada no 1.º ano de funcionamento;
3. Sempre que seja aplicável, as receitas das inscrições nas atividades, reverterem para as entidades responsáveis pela sua dinamização;
4. Nos eventos pontuais de cada um dos parceiros poderá haver um desconto para os associados, nos termos em que vier a ser definido pela Comissão de Acompanhamento.

Artigo 11.º

Modo de Acompanhamento e Avaliação

1. A Comissão de Acompanhamento reúne semestralmente e, sempre que for considerado necessário, realizar reuniões de carácter extraordinário.
2. Serão utilizados instrumentos de auscultação, nomeadamente formulários de satisfação e uma "Caixa de Ideias", ambas com regularidade semestral.

Artigo 12.º

Vigência

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes e terá a duração de 24 meses (incluindo a Fase 1 e a Fase 2, mencionadas no artigo 3.º do presente protocolo), podendo ser prorrogado, por igual período, mediante acordo escrito.
2. Qualquer alteração ao presente Protocolo deverá ser formalizada por escrito e assinada por todas as partes.

Artigo 13.º

Disposições finais

1. A execução das atividades será realizada em conformidade com a legislação vigente aplicável à proteção de dados pessoais;
2. Deverão ser garantidas as condições de higiene, segurança e bem-estar dos participantes;

3. As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer divergência ou litígio decorrente da interpretação ou execução do presente Protocolo.

Artigo 14.º

Denúncia

1. Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente protocolo, mediante aviso prévio, por escrito, ao Município da Lousã, por carta registada e com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 dias, sem prejuízo das obrigações pendentes ou já assumidas até à data da denúncia.

Artigo 15.º

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, de acordo com a legislação em vigor.

Lousã, 11 de março de 2026.

Pelas partes:

Câmara Municipal da Lousã

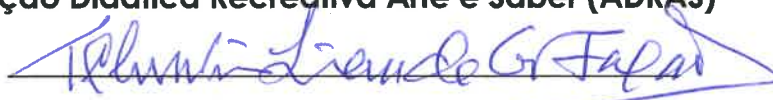

Vítor Eugénio Carvalho

ICreate- Associação para a Promoção da Criatividade, do Desenvolvimento Pessoal e da Reabilitação Psicopedagógica


Vera Lúcia Duarte de Carvalho


 Maria de Fátima Carvalho Henriques

Associação Didática Recreativa Arte e Saber (ADRAS)


 Tchum Mnhu Liem de Gouvêa Falcão

Arte Via Arte Via- Cooperativa Artística e Editorial, CRL


 Ana Filomena Amaral

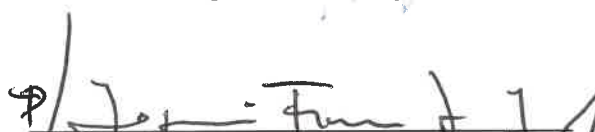
Associação Costura Solidária da Lousã


 Normanda Ferreira

Associação de Desenvolvimento Social e Cultural dos Cinco Lugares


 Liliana Marcela Moreira Simões

ACTIVAR- Associação de Cooperação da Lousã


 Pedro Miguel Santinho Antunes